



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

O trabalho para Recuperação de Área Degradada do lixão de Mogeiro-pb

1.2 OBJETO:

O trabalho para Recuperação de área degradada do lixão de mogeiro-pb

Com a aquisição dos serviços esperamos melhorar a qualidade do meio ambiente através do trabalho para recuperação da área degradada do lixão de Mogeiro-pb, pois este objeto proposto é de suma importância para recuperação do solo, para um melhoramento do clima, e da qualidade de vida da população.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O trabalho para recuperação da área degradada do lixão em um município pequeno para fins de devolução ao meio ambiente pode ser justificada por vários motivos, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na região onde a área está localizada. Abaixo estão algumas razões que podem justificar a aquisição deste serviço, em um município pequeno:

A justificativa do trabalho para recuperação da área é uma forma de minimizar os impactos ambientais e restaurar o equilíbrio do ecossistema, tais como: reduzir a erosão do solo, melhorar a qualidade da água, promover a retenção de carbono, reestabelecer o equilíbrio ambiental, prevenir a proliferação de doenças e vetores, eliminar odores desagradáveis, evitar a contaminação do solo e recursos hídricos.

Atendimento às Necessidades de Limpeza urbana: O município de Mogeiro, como muitas outras cidades de pequeno e médio porte, enfrenta desafios em relação à recuperação de áreas degradadas. No intuito de recuperar e devolver a área ao meio ambiente. O trabalho para recuperação dessa área, permitirá à prefeitura devolver ao meio ambiente uma área que num futuro próximo servirá para a própria população.

Capacidade de Resposta a Emergências: O município de Mogeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

assim como outras localidades do Brasil, pode ser impactado por eventos desta natureza, como degradação de áreas. O trabalho para recuperação permitirá ao município agir de forma rápida e eficaz na devolução e recuperação de áreas afetadas, minimizando os danos e melhorando a capacidade de resposta as emergências.

Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida: O trabalho para recuperação da área também desempenha um papel importante na promoção do desenvolvimento sustentável. Ao melhorar a qualidade do terreno, o município proporcionará melhores condições para a população, tanto nas áreas urbanas quanto rurais. Além disso, contribuirá para a melhoria das condições de vida, facilitando, de forma a devolver uma área recuperada ao meio ambiente.

Diante do exposto, o trabalho para recuperação da área degradada, para o município de Mogeiro-PB é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência e as melhorias ao meio ambiente, contribuir para o fortalecimento e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, tornando o município mais preparado para os desafios do futuro.

1.4 OBJETIVOS:

O trabalho para recuperação de uma área degradada e devolvê-la ao meio ambiente

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Serão todos aqueles usuários que diretamente ou indiretamente usufruem da área em evidência.

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Esta área está localizada próximo ao antigo canteiro de obra do canal açuã Araçagi e as margens da Pb-064 que liga as cidades de Mogeiro a salgado de São Felix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Trabalho para Recuperação da área degradada do lixão de mogeiro-pb.

2.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Esta administração tomou a decisão de realizar a aquisição do serviço por meio de uma dispensa, assegurando que a Comissão Permanentes de Licitação, desta prefeitura, está devidamente capacitada a executar todo o processo licitatório regido pelas normas vigentes

SERVIÇO

Especificação Técnica	Quant	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR Unitário (média)	Valor Total (cálculo feito a partir da média)
Trabalho para Recuperação da área degradada do lixão de mogeiro-pb	01					
TOTAL						R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Indicar os critérios de aceitação do objeto.

- A aquisição do serviço do trabalho para recuperação da área degradada do lixão de mogeiro-pb, é de acordo com as especificações mínimas descritas no item 2.1 deste termo;
- Prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional;
- início imediato;
- A inadequação técnica dos serviços executado implicará em não pagamento.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

DO CONTRATADO:

Fornecer os serviços de acordo com as especificações técnicas, exigidos pela SUDEMA;

Efetuar a entrega técnica, orientando pelo ambientalista, dentro das condições e prazos de garantia;

Proporcionar os manejo necessários para realização das visitas previstas pela empresa, durante a execução dos serviços, sejam: orçamentos, certidões, entre outros.

DO CONTRATANTE:

Executar um serviço, indicando preposto para ser informado sobre inovações técnicas sobre a natureza dos serviços.

Efetuar o pagamento dos serviços executado no prazo contratado;

Realizar as medições e efetuar checklist das especificações, anotando qualquer irregularidade comunicando por escrito quaisquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Informar por escrito ao fornecedor sobre quaisquer problemas detectados na execução dos serviços, exigindo garantia nas condições e prazos contratados.

SANÇÕES:

A recusa do contratado em aceitar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o descumprimento total ou parcial das obrigações previstas, o sujeitará às sanções de lei federal nº3.666/1993.

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS

A administração e execução dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de mobilidade e limpeza urbana de Mogéiro-PB.

A manutenção ocorrerá de forma semestral.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de seleção das propostas será pela modalidade dispensa, *conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.*

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Referindo-se ao período de vigência do projeto, o mesmo será de 48 meses, a contar da data de publicação do termo de convenio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos recuperar a área degradada, e devolvê-la ao meio ambiente de forma que ela possa ser usada pela população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

3.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução das atividades realizadas pela recuperação da área se darão pelo método de medição da produção antes e depois da aplicação do projeto. Assim como, de forma diária através de acompanhamento e mensuração presencial durante toda a execução do trabalho, obedecendo o cronograma das solicitações feitas pela população e da Secretária de mobilidade e limpeza urbana Municipal

3.5 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	Mês 12
2.	TRABALHO PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO DE MOGEIRO-PB	R\$0.000,00	% Período:	100,00%
PERÍODO				R\$0.000,00
ACUMULADO				R\$0.000,00
TOTAL		R\$0.000,00		100,00%

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a).1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.o 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado de Enquadramento assinada pelo responsável e contador ou certidão emitidas pela Junta Comercial ou pela Secretaria da Receita Federal

EMAIL: licitacaomogeirol@uol.com.br

